

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.”

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no montante de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

03-SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01-Unidades Subordinadas

0.002 Contribuição ao PASEP

3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0001-698 Obrigações tributárias e contributivas R\$ 56.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito que trata o Art. 1º da presente Lei a anulação da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais):

03-SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01-Unidades Subordinadas

0.002 Contribuição ao PASEP

3.1.90.47.00.00.00.00.00.01.0001-56 Obrigações tributárias e contributivas R\$ 56.000,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de abril de 2007.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Álvaro Vargas de Souza
Sec. de Adm. e Fazenda